



## RELATÓRIO DE EMBARCAÇÃO NACIONAL

## Identificação

Inscrição: 0030052149

Número da Licença de Construção: 0038888898

Situação: Em Operação

Tipo da Embarcação: Balsa

Nome da embarcação: ANA CAROLINA I

Data de Inscrição: 18/12/2001

Nome anterior: \*\*\*\*\*

Última atualização: Não disponível

Irin:

Motivo de Cancelamento:

## Características

Método de arqueação: Tonnage 69

Arqueação bruta: 187,00

Arqueação líquida: 176,00

Número de tripulantes:

Número de passageiros:

Material de construção do casco: Aço

Ano de construção: 1988

Comprimento entre Perpendiculares: 45,00

Número do casco:

Calado leve:

Calado carregado: 1,60

Comprimento: 45,00

TPB: 510,00

Tração estática:

Contorno:

Boca: 9,00

Pontal: 2,00

Data de batimento da quilha:

Data de lançamento:

Raio de ação:

Velocidade de cruzeiro:

Heliponto: Não

## Quantidade de propulsores laterais

Proa:

A meio navio: 0

Popa:

## Propulsão

Sem propulsão

## Atividade ou Serviço

Transporte de Carga

## Área de navegação

Navegação Interior

## Equipamentos

Equipamento:

Número:

## Motores:

Número:

Fabricante:

Potência:

## Combustíveis

Combustível:

Capacidade de armazenamento:

## Classificação

Classificada: Não

Sociedade Classificadora:

## Hipoteca

Hipotecada: Não

Credor hipotecário:

## Seguro DPEM

Bilhete:

Seguradora:

Data de validade:

## RELATÓRIO DE EMBARCACÃO NACIONAL



## Proprietário(s)

CPF/CNPJ: **04672283000179**

Nome: MADEREIRA CUNHA LTDA.

Número da identidade:

Órgão emissor:

UF da identidade: XX

Endereço: AV. TRANSAMAZONICA, 130

Número:

Complemento:

Bairro: S DOMINGO SAVIO

Cidade: HUMAITA

CEP: 6.98e+00

UF: AM

## Histórico

EMBARCACAO INSCRITA COMO ANA CAROLINA I, POR HAVER NO SISTEMA I

EMBARCACAO COM O NOME DE ANA CAROLINA I

REALIZADO EM 19/12/01 A CORRECAO DO CGC DA EMPRESA I

I

I

Data

OM

NIP do operador

IP da estação



## RELATÓRIO DE EMBARCAÇÃO NACIONAL

## Identificação

Inscrição: 0030045193

Número da Licença de Construção: 0030021893

Situação: Em Operação

Tipo da Embarcação: Rebocador

Nome da embarcação: EDERSON

Data de Inscrição: 08/09/1993

Nome anterior: \*\*\*\*\*

Última atualização: Não disponível

Irin:

Motivo de Cancelamento:

## Características

Método de arqueação: Anterior à Convenção Tonnage 69

Arqueação bruta: 15,80

Arqueação líquida: 13,80

Número de tripulantes: 5

Número de passageiros:

Material de construção do casco: Aço

Ano de construção: 1991

Comprimento entre Perpendiculares:

Número do casco:

Calado leve: 0,70

Calado carregado: 1,10

Comprimento: 15,38

TPB: 12,20

Tração estática:

Contorno: 6,12

Boca: 4,00

Pontal: 1,50

Data de batimento da quilha:

Data de lançamento:

Raio de ação:

Velocidade de cruzeiro:

Heliponto: Não

Quantidade de propulsores laterais

Proa:

A meio navio: 0

Popa:

Propulsão

Atividade ou Serviço

Área de navegação

Rebocador e Empurrador

Navegação Interior

## Equipamentos

Equipamento:

Número:

Motores:

Número:

Fabricante:

Potência:

Combustíveis

Combustível:

Capacidade de armazenamento:

Classificação

Classificada: Não

Sociedade Classificadora:

Hipoteca

Hipotecada: Não

Credor hipotecário:

Seguro DPEM

Bilhete:

Seguradora:

Data de validade:

## RELATÓRIO DE EMBARCACÃO NACIONAL



## Proprietário(s)

CPF/CNPJ: **04672283000179**

Nome: MADEREIRA CUNHA LTDA.

Número da identidade:

Órgão emissor:

UF da identidade: XX

Endereço: AV. TRANSAMAZONICA, 130

Número:

Complemento:

Bairro: S DOMINGO SAVIO

Cidade: HUMAITA

CEP: 6.98e+00

UF: AM

## Histórico

Data

OM

NIP do operador

IP da estação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS****COMARCA DE HUMAITÁ****2ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ - CÍVEL - PROJUDI****Rua Monteiro, 2443 - Centro - Balcão: <https://meet.google.com/rri-zaov-ffn> - Humaitá/AM****- CEP: 69.800-000 - Fone: (97) 98447-3417 - E-mail: [2vara.humaita@tjam.jus.br](mailto:2vara.humaita@tjam.jus.br)****Autos nº. 0000615-43.2013.8.04.4400**

Processo: 0000615-43.2013.8.04.4400

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$301.967,16

Exequente(s): • A UNIÃO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

RUA LEONARDO MALCHER, 1902 - PRAÇA 14 DE JANEIRO -

MANAUS/AM - CEP: 69.020-070

• PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Leonardo Malcher, 1902 - Praça 14 de Janeiro - MANAUS/AM - Telefone:

3303-3153

Executado(s): • MADEREIRA CUNHA LTDA (CPF/CNPJ: 04.672.283/0001-79)

AV. TRANSAMAZÔNICA, 130 - SÃO DOMINGOS SÁVIO - HUMAITÁ/AM -

CEP: 69.800-000

**MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO/ARRESTO E INTIMAÇÃO DE BENS**

O Exmo. Sr. Dr. Charles José Fernandes da Cruz MM.  
Juiz de Direito da Segunda Varada Comarca de Humaitá,  
na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente, nos termos da Ação acima especificada, **EFETUE A PENHORA** dos bens arrolados às fls. 33.2/33.3:

- Nome da embarcação: Ana Carolina I – inscrição: 0030052149, número da licença de construção: 0038888898, tipo da embarcação: balsa (anexo relatório de embarcação nacional ev. 33.2)
- Nome da Embarcação: Ederson – inscrição: 0030045193, número da licença de construção: 0030021893, tipo da embarcação: Rebocador (anexo relatório de embarcação nacional ev. 33.3)

Proceda-se ainda a **AVALIAÇÃO** dos bens especificados. Não encontrando o executado, deverá o oficial de justiça, desde logo **ARRESTAR** os bens encontrados em nome da parte executada, nos termos do art. 830 do Novo Código de Processo Civil. **INITME-SE**, para querendo, no prazo legal apresentar impugnação à penhora.

**ANEXOS:** relatórios evs. 33.2 e 33.3 e decisão ev. 38.1

**CUMpra-se observadas as formalidades legais.**

**Humaitá, 15 de Março de 2023.**

**CHARLES JOSÉ FERNANDES DA CRUZ**

*Juiz de Direito*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMARCA DE HUMAITÁ - PROJUDI**  
**CENTRAL DE MANDADOS**

---

Processo: 0000615-43.2013.8.04.4400

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Pagamento

Exequente(s): • A UNIÃO  
• PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Executado(s): • MADEIREIRA CUNHA LTDA

---

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento a ordem do(a) MM.(a) Juiz(íza) de Direito, nos autos do processo em mote, em diligência nesta Comarca, nas margens do Rio Madeira e na Av. Transamazônica, nº 2452, **PROCEDI À PENHORA** de bem do devedor a saber: *SUCATA DA MBARCAÇÃO ANA CAROLINA I, INSCRIÇÃO 0030052149, TIPO Balsa*; fiz constar que encontrei apenas sua sucata, que ficou avaliada, portanto, em R\$10.000,00 (dez mil reais), que ficou depositada nas mãos da empresa executada, MADEIREIRA CUNHA LTDA, na pessoa de NELSON CASAGRANDE VANAZZI, conforme auto de PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO que vai anexo.

Em relação à EMBARCAÇÃO EDERSON, fui informado por NELSON CASAGRANDE VANAZZI, que esta naufragou próximo a Manaus/AM, há bastante tempo.

Em razão das diligências, devolvo o presente em Cartório para as providências legais e aguardo novas ordens. O referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 23 de Março de 2023

**MAYCON LUIZ DUCATTI**  
**Oficial de Justiça**

---

*Provimento nº 261-CGJ/TJAM Art. 13. (...) §1º. Diante da fé pública atribuída aos atos dos Oficiais de Justiça, os mandados cumpridos não serão digitalizados no processo, bastando o lançamento da certidão eletrônica nos autos deste, observando-se o seguinte: a) os mandados que contenham a assinatura do destinatário da diligência (partes, testemunhas, peritos, advogados etc.) permanecerão arquivados na Central de Mandados; b) caso seja necessário para averiguação do cumprimento da diligência e haja determinação do juiz que preside o processo, o mandado será digitalizado ou, ainda, será encaminhado o original para a Vara correspondente para os devidos fins.*

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO**

AUTOS nº 05-43.403.001.1100 (nosso) \_\_\_\_\_ (origem).  
Exequirente: UMA FIDELIDADE  
Executado: MARCELO ALMEIDA LIMA

No dia 21/03/2023, às 15:44 horas, nesta cidade e Comarca de \_\_\_\_\_/AM, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos em epigrafe, observadas as formalidades legais, procedi a **PENHORA E A AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem (ns) do executado, a saber:

Um bem do tipo CASA COZINHA I, INSUMOS  
00 300 52 M<sup>2</sup>. Foi anexa foto do apartamento A  
SUBOTA DA em Belo Horizonte. A JUÍZA, por  
AVALIAR em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Feita a penhora **DEPOSITEI** os bens nas mãos do(a) Sr(a) MARCELO ALMEIDA LIMA, documento de identificação \_\_\_\_\_, endereço AV. TRÁS A MONTANA, 2452. Para

observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente auto ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do (a) MM. Juiz (a) da ação. Ato contínuo, procedi a **INTIMAÇÃO** do executado do inteiro teor do presente auto, de PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e INTIMAÇÃO, para que, querendo ofereça defesa no prazo legal, que bem ciente ficou, tendo aceitado a segunda via que lhe ofereci e exarado sua assinatura, como pode ser visto abaixo. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça [Assinatura] Depositário [Assinatura]  
Executado [Assinatura] Cônjuge (se necessário) \_\_\_\_\_